



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 9/2023

Institui o Fórum Permanente de Integração de Políticas de Combate ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial no Município de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Eliel Miranda e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Permanente de Integração de Políticas de Combate ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º O Fórum tem como objetivo fomentar a integração das políticas desenvolvidas pelos diversos órgãos públicos e entidades da sociedade civil que tenham como objetivo o combate ao racismo e promoção da igualdade racial em Santa Bárbara d'Oeste, nos seguintes termos:

I - dar conhecimento das ações realizadas por órgãos públicos e entidades da sociedade civil voltadas ao atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social ou vítimas de violências por preconceito racial, e de ações que promovam a emancipação dessas populações;

II - proporcionar o debate sobre a eficácia, desafios e perspectivas para o aprimoramento das políticas de combate ao racismo e promoção da igualdade racial no Município;

III - identificar possibilidades de investimentos públicos e privados, por meio de parcerias, para o aprimoramento no desenvolvimento de políticas de combate ao racismo e promoção da igualdade racial;

IV - propor ações de integração e fortalecimento das políticas e ações voltadas a combater o racismo e promover a igualdade racial pelos órgãos públicos e entidades da sociedade civil;

V - propor e incentivar a formação e capacitação de servidores públicos, prestadores de serviço ao Poder Público, pessoas que atuem em entidades da sociedade civil organizada e na iniciativa privada, relativas à conscientização sobre medidas efetivas de combate ao racismo e promoção da igualdade racial;



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Art. 4º A periodicidade das reuniões do Fórum não deverá ser maior que um trimestre.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 15 de janeiro de 2023.

**ELIEL MIRANDA**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tal proposta tem o objetivo proporcionar um espaço de diálogo que vise otimizar recursos, parcerias, geração de dados para análise comum e interação de agentes que tratem o tema, no intuito de construir soluções para a integração necessária destas políticas.

Promover políticas públicas que contemplem a igualdade racial com ênfase na população negra e em outros segmentos étnicos raciais do município é zelar pela diversidade cultural e estimular o fortalecimento e disseminação dos direitos destes, o diálogo se faz necessário.

Portanto conto com os nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de janeiro de 2023.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=64W30CD835P5P9YX>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 64W3-0CD8-35P5-P9YX**

